

## ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

# Edital

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIA DE VOTO

**José Jorge Couto Vala**, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **União das Freguesias de Arrimal e Mendiga**, foi desdobrada em **2 (duas) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – **Extensão de Saúde de Mendiga**

Secção de voto n.º 2 - **Extensão de Saúde de Arrimal**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Porto de Mós, 14 de dezembro de 2025.

**O Presidente da Câmara Municipal**

[Assinatura  
Qualificada] José  
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] José Jorge Couto  
Vala  
Date: 2025.12.15 17:08:52  
+00:00